

CPF DO ALUNO	CPF DO RESPONSÁVEL	NÍVEL DE ENSINO
065.XXX.XXX-07	948.XXX.XXX-82	Ed. infantil
065.XXX.XXX-18	278.XXX.XXX-54	Ed. infantil
065.XXX.XXX-88	Não informado	Ed. infantil
058.XXX.XXX-58	010.XXX.XXX-62	Ensino fund. I
048.XXX.XXX-96	073.XXX.XXX-61	Ensino fund. I
049.XXX.XXX-07	020.XXX.XXX-23	Ensino fund. II

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS (CÓPIAS)

1. Formulário Socioeconômico- Apresentar o Formulário Socioeconômico devidamente PREENCHIDO POR COMPLETO, sem rasuras, datado e assinado.
2. Documentos Pessoais (apresentar apenas 01 dos documentos por integrante)
 - Certidão de Nascimento (para menores de idade)
 - Cópia do RG (para TODOS os maiores de 18 anos)
 - Cópia do CPF (para TODOS os maiores de 18 anos)
3. Comprovante de Estado Civil (apresentar o documento que compete a cada caso)
 - Para Casados: Apresentar Certidão de Casamento;
 - Para Divorciados: Apresentar Certidão de Casamento com averbação; caso a separação não tenha sido formalizada, apresentar Certidão de Casamento com Declaração de Separação de Corpos, disponível na instituição.
 - Para União Estável: Apresentar a cópia da declaração correspondente. Caso a união ainda não tenha sido judicialmente formalizada, os interessados deverão fazê-la, disponível na instituição, esta deve ser assinada por ambos e reconhecido a firma em cartório por ambos.
4. Guarda de menores de idade (verificar qual dos itens é a realidade do grupo familiar)
 - Caso o menor de idade resida apenas com **UM** dos responsáveis, apresentar decisão judicial que comprove a guarda; caso não haja decisão judicial, apresentar declaração, disponível na instituição, com firma reconhecida em cartório, informando que o menor encontra-se sob sua guarda.
 - Se houver recebimento de pensão alimentícia, apresentar decisão judicial que comprove; caso não seja por via judicial, apresentar comprovante do recebimento da pensão; caso **não haja recebimento de nenhum valor a título de pensão**, apresentar declaração, disponível na instituição, com firma reconhecida em cartório informando não receber nenhum valor a título de pensão.

5. Candidatos que usufruem do CadÚnico. (apresentar somente se o cadastro estiver atualizado)
 - Apresentar a cópia do comprovante de cadastro do CadÚnico, atualizado (máximo de 02 anos), e comprovante do recebimento do último benefício.
6. Comprovante de residência
 - Apresentar a cópia dos comprovantes de residência emitidos por serviço de postagem ou internet, a postagem deve ser de no máximo, 06 (seis) meses anteriores a data de término da entrega da documentação, em nome de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos; caso não haja comprovante, o dono do imóvel

deverá fornecer declaração de residência com firma reconhecida em cartório, modelo disponível na instituição.
7. Imposto de Renda (todos os maiores de 18 anos devem apresentar declarantes ou não declarantes)
 - Para declarantes - Apresentar a cópia de TODAS as páginas e o recibo de entrega da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF - Exercício 2024/Ano Calendário 2023), de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos.
 - Para não declarantes -Os maiores de 18 (dezoito) anos não declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), podem retirar a declaração acessando o link : www.receita.fazenda.gov.br e imprimir a consulta, informando que "Não há informação para o exercício informado".
8. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) (todos os maiores de 18 anos devem apresentar)
 - Apresentar o CNIS, informando todas as remunerações, competência e vínculos empregatícios de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos. As referidas certidões poderão ser obtidas pessoalmente em qualquer agência da Previdência Social ou através do endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>.
9. Comprovações de Rendimentos (ATENÇÃO- todos os maiores de 18 anos devem apresentar, verificar em qual dos subitens cada integrante se enquadra e apresentar o respectivo documento)

Caso 1 - se for assalariado = os últimos três contracheques (recibos de pagamento de salário); apresentar os 3 últimos contracheques, para renda fixa e os 6 últimos contracheques quando se tratar de horista, receba gorjetas ou comissões, sendo o contracheque do 13º e de férias apresentado juntamente quando for o caso;

Caso 2 - se **estagiário** = declaração de rendimentos ou recibo de pagamento do estágio e contrato do estágio;

Caso 3 - se **trabalhador autônomo ou profissional liberal** =Alvará da Prefeitura Municipal comprovando a atividade e Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) com base nos três últimos meses, feita por contador inscrito no CRC (Conselho Regional de Contabilidade);

Caso 4- se **empresário (proprietário de empresa)** = Contrato social e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e do recibo de entrega referente ao último exercício, para empresas optantes pelo Simples Nacional (DEFIS ano base 2023, ano calendário

2024 e extrato mensal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional com informações dos últimos 12 meses) e para as demais empresas, a ECF – Escrituração Fiscal Digital, ano base 2023 e ano calendário 2024 (relatório resumido com as informações do Cadastro, Informações Econômicas e Informações Gerais que apresentem o faturamento anual e rendimentos dos sócios); DECORE (Declaração comprobatória de Percepção de Rendimentos), feita por Contador inscrito no CRC, com base nos três últimos meses, contendo as informações do pró-labore e da distribuição dos lucros da empresa e Declaração de Faturamento dos últimos 12 meses (assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador inscrito no CRC, em conformidade com as declarações transmitidas a Receita Federal. No caso de empresas baixadas, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar certidão de Baixa emitida através do

site da Secretaria da Receita Federal. No caso de empresas inativas, em que figure como sócio algum dos membros do Grupo Familiar, apresentar cópia da Declaração de Inatividade enviada a Receita Federal.

Caso 5 - se **aposentado ou pensionista** = comprovante de recebimento da aposentadoria e pensão da Previdência Social, referente o último mês, podendo ser obtido na internet, através do link: <https://meu.inss.gov.br> ou no caixa eletrônico do banco o “Demonstrativo de Créditos de Benefícios” (não serão aceitos extratos de conta bancária).

Caso 6– se **agricultor** apresentar declaração de renda fornecida pelo Sindicato Rural ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ano base 2023 ano calendário 2024 ou ainda DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), feita por contador inscrito no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) com base nas notas fiscais de produtor rural emitidas no ano de 2024;

Caso 7– se **Microempreendedor individual – MEI** apresentar:

- Certificado de Microempreendedor Individual;
- Declaração anual do SIMEI (DASN – SIMEI) do último exercício base (2023) ano calendário (2024) e declaração de faturamento mensal, do ano corrente de 2024, com firma reconhecida em Cartório;

Caso 8 - **trabalhador informal**: Declaração contendo a atividade informal desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, com firma reconhecida em Cartório;

Caso 9 - se **Diarista ou Empregada Doméstica sem CTPS assinada** = declaração do empregador, com cópia da identidade do mesmo anexada, informando o tempo de trabalho e a remuneração que a pessoa recebe ou declaração de renda com firma reconhecida em cartório (conforme Caso 8);

Caso 10 - caso o(s) **integrante(s) maiores de idade não possua(m) comprovante ou renda** = firmar declaração de que não exerce atividade remunerada, com firma reconhecida em cartório e cópia da Carteira de Trabalho Profissional desde as páginas de identificação até duas (2) páginas em branco após a última baixa;

Caso 11 - Para rendimentos de aluguéis de imóveis: Apresentar contrato do imóvel e recibo de recebimento dos 3 últimos aluguéis;